ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº042/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NEOPOLIS/SE E A EMPRESA LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O MUNICIPIO DE NEÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe – CEP 49.980-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.111.679/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Interino, o Sr. CÉLIO LEMOS BEZERRA, brasileiro, portador do RG nº 1.072.560 – SSP/SE e do CPF nº 585.430.585-20, residente e domiciliado na Rua José Medeiros, nº 42, bairro centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-510, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por JORGE LUIS LIMA, portador do CPF nº 921.370.245-00 e do RG nº 1.107.446 - SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato **N.º 042/2018**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 042/2018 firmado entre as partes em 09/05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início a partir de 01/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, é de **R$ R$ 1.261.057,80 (um milhão duzentos e sessenta e um mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

O valor atualizado do contrato prevalecerá em **R$ 2.522.115,60 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

UO - 2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
AÇÃO: 2017 – DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL FEDERAL
AÇÃO: 2020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2021 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE
AÇÃO: 2022 - AÇÓES DESENVOLVIDAS COM O SALÁRIO-EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1001/1111/1118/1115/1119/1120

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de solicitação e autorização do Secretário de Educação, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Neópolis/SE, 28 de dezembro de 2018.

CELIO LEMOS BEZERRO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

LL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
JORGE LUIS LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
CPF: 690 492 515-53
CPF: 662.035.115-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS, PRAÇA MONSENHOR JOSÉ MORENO DE SANTANA, 106, CENTRO CNPJ 13.111.679/0001-38, NEÓPOLIS – SERGIPE – CEP 49.980-000.
FONE: (079) 3344-2914.